

Os espaços públicos de lazer e o direito à cidade, Reflexões a partir de um estudo sobre as praças de Florianópolis.

SESSÃO TEMÁTICA: ET01 DIREITO À PAISAGEM

CATEGORIA: ARTIGO ACADÊMICO CIENTÍFICO

Autor: Maria da Graça Agostinho/Instituto Cidade Território/mg.agostinho3@gmail.com

RESUMO

O presente trabalho aborda tema sobre a importância dos espaços públicos de lazer destacando suas funções social e ambiental como parte do direito à cidade. Foi resultado de reflexões desenvolvidas a partir de pesquisas com objetivo de avaliar os espaços públicos de lazer, por meio da elaboração de um inventário das praças e parques na porção continental de Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. O referencial teórico apoia-se no conceito de espaços livres como áreas não edificadas no espaço urbano. Espaços livres públicos ou espaços públicos são as áreas não edificadas cujo caráter é comunitário, de uso comum/coletivo. São as ruas, praças e parques, suporte material da vida pública urbana, mas, também, devem cumprir um importante papel ecológico no contexto das mudanças climáticas. Os resultados da pesquisa constataram uma deficiência significativa quanto a quantidade e a qualidade das praças e parques, não atendendo as necessidades da população e comprometendo a qualidade de vida na cidade, especialmente, nas comunidades periféricas. O conjunto dos espaços públicos deve fazer parte de um grande sistema de espaços livres na cidade cumprindo múltiplas funções urbanas, sociais e ambientais, contribuindo para a construção de cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

PALAVRAS-CHAVES: espaço público de lazer; função social e ambiental; direito à cidade; Florianópolis.

ABSTRACT

This work addresses the importance of public leisure spaces, highlighting their social and environmental functions as part of the right to the city. It was the result of reflections developed from research with the objective of evaluating public leisure spaces, through the preparation of an inventory of squares and parks in the continental portion of Florianópolis, Santa Catarina, Brazil. The theoretical framework is based on the concept of open spaces as unbuilt areas in urban space. Public open spaces or public spaces are unbuilt areas whose character is community, for common/collective use. These are the streets, squares and parks, the material support of urban public life, but they must also play an important ecological role in the context of contemporary cities. The research results found a significant deficiency in the quantity and quality of squares and parks, not meeting the needs of the population and compromising the quality of life in the city, especially, in peripheral communities. The set of public spaces must be part of a large system of open spaces in the city, fulfilling multiple urban, social and environmental functions, contributing to the construction of inclusive, safe, resilient and sustainable cities.

KEYWORDS: Public leisure Spaces, social and environmental function, right to the city, Florianópolis.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo foi resultado das reflexões desenvolvidas a partir de estudos sobre os espaços públicos de lazer em Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. Aborda o tema sobre a importância dos espaços públicos de lazer destacando as suas funções social e ambiental para a construção de cidades inclusivas e sustentáveis e a garantia do direito à cidade. As referências teóricas tem como base a definição do conceito de espaço livre público ou espaço público como áreas públicas não edificadas no espaço urbano, cujo caráter é de uso coletivo e suporte material da



vida pública nas cidades. São as ruas, praças e parques, sendo os dois últimos caracterizados como espaços públicos de lazer.

Abordamos a produção dos espaços públicos de lazer no contexto histórico de Florianópolis. Assim como, apresentamos pesquisa realizada através de um inventário com avaliação dos espaços públicos de lazer na porção continental da cidade. Os resultados demonstraram que as praças e parques não atendem às necessidades da população quanto a quantidade e qualidade, comprometendo o direito à cidade e à paisagem. As praças avaliadas, em sua maioria, possuíam problemas como localização inadequada, arranjos urbano-paisagísticos em sua maioria de baixa qualidade, sem conservação e/ou com pouca apropriação pela população local.

Destacamos a importância de incorporar ao planejamento do território, princípios que estabeleçam os espaços públicos, em geral, e os espaços públicos de lazer, como elementos estruturadores do espaço urbano. Constituindo um sistema de espaços livres integrado e multifuncional para o desenvolvimento de cidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

2 OS ESPAÇOS PÚBLICOS E O DIREITO À CIDADE

Partimos da definição de Magnoli (1982) sobre espaço livre como sendo os espaços livres de edificação nas cidades, podendo ter seu caráter definido pelo domínio público ou privado. Assim, espaços livres públicos ou espaços públicos são as áreas não edificadas cujo caráter é comunitário, de uso comum/coletivo. São as ruas, praças e parques, suporte material da vida pública urbana, condição para a sua apropriação coletiva e democrática, garantido o direito à cidade e à paisagem. Os espaços públicos configuram o “contexto arquitetônico da vida pública” dando condições de materialidade para a existência da vida social e política (Holston, 1993, p.112). Definidos pelo seu caráter de domínio público, como afirma Panerai (1994), pertencem à coletividade, de propriedade pública, lugar aberto e acessível a todos.

De acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (ONU, 2018), um dos pontos para tornar as cidades mais inclusivas, resilientes e sustentáveis é proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, acessíveis e vegetados, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência. Também o Estatuto da Cidade estabelece o lazer como um direito da população que se realiza de forma democrática através da existência dos espaços públicos, em especial, as praças e parques.

2.1 A função social e ambiental dos espaços públicos de lazer.

Os espaços públicos de lazer, praças e parques, são partes constituintes do sistema de espaços livres na cidade e possuem múltiplas funções, de sociabilidade e de lazer, assim como cumprem uma importante função ecológica, como por exemplo, sendo espaços vegetados amenizam o calor no ambiente urbano. Estas e outras soluções baseadas na natureza podem fazer frente aos impactos decorrentes das mudanças climáticas que tem afetado cada vez mais as cidades.

Segundo Lamas (2004, p.100-102), “a praça é um elemento morfológico das cidades ocidentais e distingue-se de outros espaços, que são resultado acidental de alargamento ou confluência de traçados, pela organização espacial e intencionalidade de desenho”, nesse sentido “a praça pressupõe a vontade e o desenho de uma forma e de um programa”. A praça nas cidades ocidentais é um elemento morfológico importante, pois estabelece “a estreita relação do vazio



(espaços de permanência) com os edifícios, os seus planos marginais e as fachadas. Estas definem os limites da praça e caracterizam-na, organizando o cenário urbano. A praça reúne a ênfase do desenho urbano como espaço coletivo de significação importante. Este é um dos seus atributos principais e que a distingue dos outros vazios da estrutura das cidades” (Lamas, 2004, p.102).

De acordo com Oliveira e Mascaró (2007, p.60), os espaços públicos de lazer trazem inúmeros benefícios para a melhoria da habitabilidade do ambiente urbano, entre eles a possibilidade do acontecimento de práticas sociais, momentos de lazer, encontros ao ar livre e manifestações de vida urbana e comunitária, que favorecem o desenvolvimento humano e o relacionamento entre as pessoas. Além disso, a vegetação que geralmente está presente nesses espaços favorece psicologicamente o bem-estar [...] além de influenciar no microclima mediante a amenização da temperatura, o aumento da umidade relativa do ar e a absorção de poluentes, além de incrementar a biodiversidade.

Queiroga (2011, p.27) define o sistema de espaços livres (SEL) “como os elementos e as relações que organizam e estruturam o conjunto de todos os espaços livres de um determinado recorte urbano – da escala intra-urbana à regional”. Como um sistema aberto o SEL urbano se relaciona com o SEL regional, “e assim sucessivamente, redefinindo-se reciprocamente em um processo dialético escalar”. O sistema de espaços livres públicos sobre o qual “se apoia a grande duração que assegura a permanência da cidade”, cumpre um papel estruturador do espaço urbano e estabelece critérios e princípios de uso e ocupação do solo. O planejamento do território deve “dar extrema atenção ao traçado e ao arranjo dos espaços públicos, como herança comum que é necessário respeitar, conservar e transmitir” (Panerai, 1994, p.79).

As cidades são constituídas por ecossistemas urbanos, abertos, dinâmicos, complexos e interrelacionados. A integração dos sistemas naturais e construídos tem papel relevante na construção de cidades sustentáveis e resilientes (Herzog e Rosa, 2010). Para Ribeiro Telles (1997, p.17), os espaços livres públicos “enquadram-se no meio urbano de acordo com uma lógica, constituindo sistemas que articulam e estruturam o tecido urbano, e aos quais é atribuído um significado bem definido”. Assim, para o autor, torna-se “imprescindível que eles sejam interpretados globalmente, enquanto estrutura indissociável da paisagem urbana onde se integram”. Em algumas experiências de ordenamento do território, aplicou-se o conceito de estrutura ecológica, como apresentado no Plano Verde de Lisboa, Portugal. A estrutura verde e/ou estrutura ecológica é formada pelo que definimos como Sistema de Espaços Livres (SEL) e “está ligada ao contexto global da organização física da cidade” e “deve ser uma sequência contínua ou descontínua de espaços territoriais com identidade própria, constituída a partir dos valores culturais e paisagísticos, do espaço natural e urbano, apoiando-se nos valores telúricos primordiais do sítio” (Ribeiro Telles, 1997, p.19). Com abordagem sistêmica, abrangente e transdisciplinar, pode ser aplicado em diversas escalas, dos projetos aos planos urbanos.

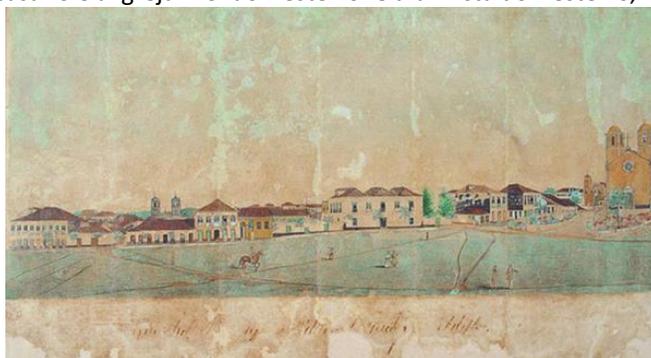
O Estatuto da Cidade (Brasil, 2001) estabeleceu a garantia do direito a cidades sustentáveis e a obrigatoriedade da participação da população nos processos de planejamento e gestão dos municípios, em especial, na elaboração dos seus planos diretores. Entretanto, muitas experiências de elaboração de planos diretores, ainda dão significativa importância ao plano de zoneamento. Nesse sentido, o ordenamento do território, nas escalas urbana e regional, deveria incorporar a elaboração de um plano do sistema de espaços livres, do qual, os espaços públicos de lazer fazem parte de forma integrada e multifuncional juntamente com as áreas de preservação natural, cultural e da paisagem, garantindo cidades mais inclusivas e sustentáveis.

3 FLORIANÓPOLIS E A PRODUÇÃO DOS ESPAÇOS LIVRES PÚBLICOS DE LAZER

3.1 As praças no contexto histórico de Florianópolis

A cidade fundada no período colonial teve sua estrutura urbanística marcada pelo rigor métrico com que se desenvolveu os planos urbanos coloniais no sul do Brasil. Destaca-se o traçado regular da configuração urbana com a implantação central do largo em frente à igreja e ladeado pelos edifícios do poder colonial. A então Vila de Nossa Senhora do Desterro se desenvolveu em torno deste arranjo urbanístico marcado pelo vazio, como nos fala Lamas (2004). O largo (Fig.1), posteriormente transformado na praça XV de Novembro, marcou a estrutura urbana do centro da cidade.

Figura 1: Largo com casario e a igreja N.S. do Desterro. Obra: Vista do Desterro, Victor Meirelles, 1846.



Fonte: <https://www.wikiart.org/pt/victor-meirelles/vista-do-desterro-1846>

No final do século XIX e início do século XX, são criados os primeiros jardins públicos ou praças ajardinadas da cidade. De acordo com esses preceitos, foi construída a praça XV de novembro entre os anos de 1885 e 1887 (Fig. 2).

Figura 2: Praça XV de novembro, implantação do jardim público.



Fonte: <https://arquiFln.org.br/site/wp-content/uploads/2017/12/02.jpg>

Em 1906, foi inaugurada a praça Getúlio Vargas, localizada em área de expansão urbana da área central (Fig. 3). Na década de 1920, foi construída a Avenida Hercílio Luz, ampla avenida arborizada a partir da canalização do rio da Bulha. Esta obra de concepção higienista, promoveu,

pela ação do Estado, melhorias urbanas, ao mesmo tempo que promoveu a expulsão da população mais pobre.

Figura 3: Praça Getúlio Vargas, inaugurada em 1906.



Fonte: <https://floripacentro.com.br/anita-getulio-e-hoepcke-os-115-anos-da-praca-dos-bombeiros-omuseu-a-ceu-aberto-do-centro-de-florianopolis/>

A partir das décadas de 1960 e 1970, o crescimento populacional de Florianópolis, impulsionou a expansão urbana em direção às áreas localizadas na bacia hidrográfica do Itacorubi, onde muitos loteamentos foram construídos intensificando a ocupação dos atuais bairros da Trindade, Córrego Grande, Santa Mônica e Itacorubi, expandindo-se, nas décadas seguintes, para todo o território do município. A capital do estado de Santa Catarina recebeu muitos investimentos em infraestrutura urbana como as grandes obras do sistema viário e aterros e, nesse processo, foi construída uma cidade para uso do carro individual.

A área continental teve seu processo de urbanização marcado por manchas urbanas descontínuas e, ao longo do tempo, foi se expandindo e se tornando cada vez mais adensado e compacto. No entanto, sem um desenho norteador resultou em uma forma urbana fragmentada.

Com o agravamento das condições econômicas e o aumento da pobreza no Brasil, sobretudo a partir das décadas de 1980 e 1990, ocorreu um aumento significativo da população que passou a viver em condições de vulnerabilidade social e informalidade da posse da terra. Assim, como em outras cidades brasileiras, a dinâmica da produção do espaço urbano em Florianópolis uma cidade partida. Por um lado, a produção da cidade formal com investimento público em infraestruturas e equipamentos urbanos e, no geral, dentro da lei. Por outro lado, a construção da cidade informal sem investimento público, sem infraestrutura e sem equipamentos urbanos.

O padrão do crescimento urbano foi marcado pela desigualdade social, segregação espacial e deterioração ou destruição do patrimônio natural e cultural. Essa realidade urbana marcou a produção dos espaços públicos nas cidades brasileiras, assim como, em Florianópolis. Ao longo desse processo de urbanização surgiram distintos padrões de parcelamento do solo caracterizando a produção dos espaços públicos de lazer. Assim, foram construídos os loteamentos formais adequados à norma vigente. A praça aparece como elemento presente no arranjo urbanístico, conforme o exemplo da Fig. 4. Paralelamente, foi construída a cidade informal caracterizada pela não adequação às normas legais, a partir do surgimento dos loteamentos irregulares e das favelas. Neste caso, em sua maioria, a praça, raramente, está presente. Os loteamentos irregulares foram construídos através de parcelamento irregular da terra, em geral, a partir da estrutura fundiária rural com suas origens no período colonial. Ao longo do tempo, essas terras foram sendo subdivididas produzindo loteamentos do tipo espinha de peixe. Em geral, possui apenas uma via, de largura reduzida, com calçadas diminutas ou



inexistentes. São as chamadas servidões, com infraestruturas mínimas e sem espaço público de lazer, como ocorreu no bairro S. João do Rio Vermelho (Fig. 5).

Figura 4: Loteamento Jardim Anchieta, Córrego Grande, Florianópolis.



Fonte: Google Earth.

Figura 5: Bairro São João do Rio Vermelho, Florianópolis.



Fonte: Google Earth.

As ocupações informais ou favelas tem suas origens no final do século XIX, após a abolição da escravatura e se ampliaram de tal forma que, como reafirmou Maricato (2013), a exceção virou regra. Ampliaram-se os problemas urbanos que se somam às necessidades históricas jamais satisfeitas de moradia, saneamento, mobilidade, entre tantas outras que compõem o direito à cidade. Em Florianópolis, a formação das primeiras favelas ocorreu nas encostas do Maciço Central do Morro da Cruz e se expandiram para as periferias não urbanizadas, especialmente, para a área continental do município e região metropolitana. Como a Vila Aparecida, comunidade formada no entorno de um grande vazio urbano de propriedade privada (Fig. 6).

Figura 6: Vila Aparecida, área continental, Florianópolis.



Fonte: Google Earth.



De um modo geral, com o crescimento da cidade, a construção dos novos loteamentos resultou em aumento do número de praças. Alguns loteamentos foram marcados pela intencionalidade da forma e apresentaram a praça como elemento importante no arranjo urbanístico, como vimos na Fig.4. No entanto, em muitos outros loteamentos, a praça aparece como resultado de “sobras” do tecido urbano, formadas por áreas remanescentes dos loteamentos, assim como, das obras do sistema viário. Ocorreu um aumento quantitativo do número de praças, mas, no geral, de baixa qualidade formal (Vaz, 2016). Em vários loteamentos, as áreas destinadas aos equipamentos comunitários não foram implantadas, permanecendo como áreas sem função social ou subutilizadas. Assim como, há casos em que as áreas que deveriam ser públicas foram incorporadas de forma privada aos denominados condomínios fechados. Há uma discrepância sobre a equivalência do número de loteamentos construídos e o aumento de praças efetivamente implantadas (Vaz, 2016).

A lei federal nº 6766/1979 (Brasil, 1979) que estabeleceu normas sobre o parcelamento do solo para fins urbanos e a obrigatoriedade de dispor áreas públicas para fins de equipamentos coletivos urbanos foi um avanço, mas, não garantiu a implantação desses equipamentos em parte dos loteamentos formais.

Como resultado desse processo, o espaço urbano de Florianópolis foi marcado por demandas sociais históricas não atendidas decorrentes da dinâmica do crescimento urbano e o padrão de organização socioespacial. Verifica-se que não há equipamentos urbanos e comunitários adequados à necessidade da maior parte da população, especialmente, aquela que vive em comunidades periféricas. Destaca-se aqui, a insuficiência dos espaços públicos de lazer, praças e parques, considerando a sua distribuição no território, quantidade e qualidade, como foi constatado com a realização da pesquisa.

3.2 A pesquisa sobre as praças na área continental de Florianópolis

A pesquisa realizada sobre os espaços públicos de lazer elaborou um inventário constituído de um amplo levantamento, cadastramento e mapeamento das praças na área continental do município de Florianópolis. Na etapa inicial, foi feito um amplo levantamento bibliográfico, assim como levantamento em órgãos municipais para obter informações sobre as praças existentes na cidade e, especificamente, na porção continental do município. Com base nesse levantamento inicial foi criado um banco de dados, com o cadastramento das praças e parques identificados, sendo registrada a sua denominação, localização e coordenadas para posterior levantamento em campo.

Num segundo momento, o levantamento foi complementado com consultas à legislação municipal. Foram identificadas e analisadas as leis de criação e denominação de praças e parques urbanos. Assim como, a lei do plano diretor (Florianópolis, 2014) do município e site do geoprocessamento (mapa de zoneamento) sendo identificadas as áreas demarcadas como AVL – Área Verde de Lazer. No artigo 42 da referida lei, as AVLS são definidas como “os espaços urbanos ao ar livre de uso e domínio público que se destinam à prática de atividades de lazer e recreação, privilegiando quando seja possível a criação ou a preservação da cobertura vegetal” (Florianópolis, 2014). Faz-se necessário fazer uma pontuação quanto a definição de AVL que, por vezes, leva a uma compreensão pouco precisa ou, até mesmo, equivocada. As AVLS não são, propriamente, espaços públicos e sim a denominação das demarcações territoriais no mapa de zoneamento para os espaços públicos de lazer existentes e daqueles que poderão vir a ser implantados. A precisão do conceito se faz necessária para o estudo das praças, porque nem

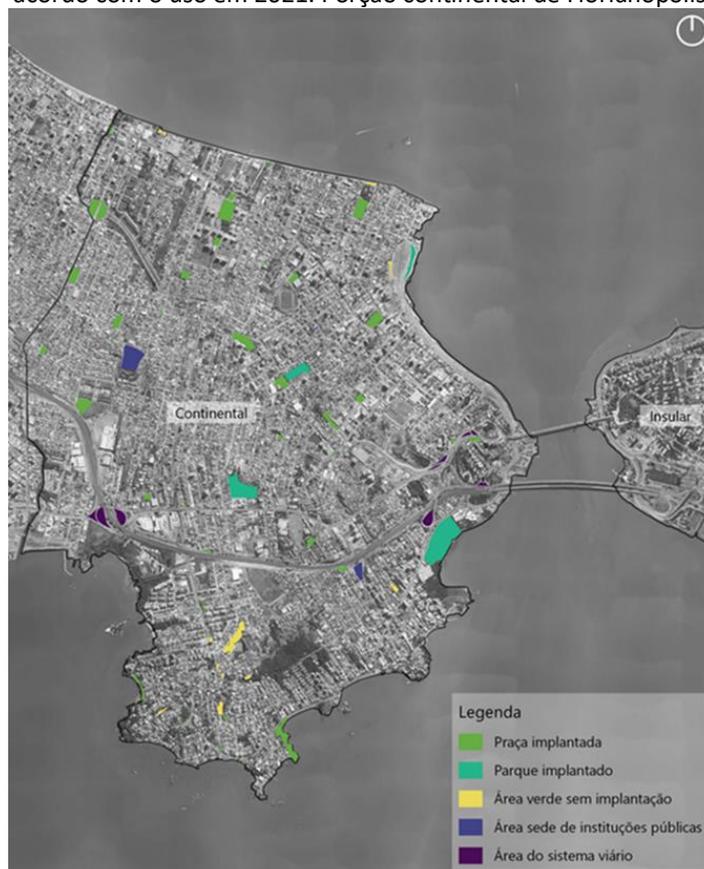
toda área demarcada como AVL possui uma praça efetivamente implantada.

Posteriormente, realizou-se a pesquisa em campo para confirmação das informações de localização georreferenciadas e registro fotográfico. Após realizado o levantamento e cadastramento, as áreas avaliadas foram catalogadas em um banco de dados georreferenciados por meio do software QGIS.

A pesquisa fez um levantamento de 68 áreas que foram identificadas, cadastradas e mapeadas. Deste total, 48 áreas foram consideradas espaços públicos de lazer, ou seja, possuem algum tipo de equipamento de lazer, mobiliário e vegetação, sem considerar os aspectos quanto a sua qualidade. Os espaços públicos de lazer foram classificados conforme duas tipologias principais: praça e parque. Assim, verificamos a existência de 44 praças e 4 parques urbanos na porção continental do município (Fig. 7) (Agostinho, Duarte, Grosbelli, 2023).

Do total das áreas levantadas, 20 não receberam implantação para a função destinada. Portanto, do total de 68 áreas pesquisadas, apenas 70,59% se configuram como espaços públicos de lazer, destes 64,71% são praças e 5,88% são parques. 16,18% são áreas definidas pelo plano de zoneamento como AVL – Área Verde de Lazer para espaços públicos de lazer, mas não foram implantadas, portanto, constituem-se em terrenos vazios ou subutilizados. 11,76% não possuem condições para implantação desses equipamentos (Agostinho, Duarte, Grosbelli, 2023).

Figura 7: Mapa de localização das áreas pesquisadas e destinadas aos espaços públicos de lazer de acordo com o uso em 2021. Porção continental de Florianópolis.



Fonte: Elaborado por Thais Grosbelli.



Considerando o total de espaços públicos de lazer efetivamente implantados, 48 praças e parques, avaliamos as condições qualitativas apresentadas, considerando aspectos quanto à forma, como por exemplo o traçado dos caminhos e composições paisagísticas; a funcionalidade, o programa, a vegetação/arborização e o mobiliário. Ainda foram observadas as condições de conservação e manutenção (Agostinho, Duarte, Grosbelli, 2023).

As áreas estudadas, em sua maioria, resultaram de “sobras” do tecido urbano no processo de parcelamento do solo, assim como, da implantação do sistema viário. No geral, verificamos que os espaços públicos de lazer possuem baixa qualidade formal e programas reduzidos: mobiliários mínimos e pouca vegetação. Como o exemplo da praça implantada em área residual de parcelamento do solo, com apenas um equipamento de brinquedo infantil em estado de conservação ruim (Fig. 8). De um modo geral, possuem manutenção precária que além de deixar o aspecto visual não agradável, oferece risco a segurança dos usuários e conseqüentemente torna os espaços inóspitos e inseguros. Constatou-se, ainda, a inadequação de algumas áreas destinadas à implantação de espaços públicos de lazer, por suas condições físico ambientais e localização.

Figura 8: Praça sem denominação, área continental de Florianópolis.



Foto: Autora.

Algumas poucas praças, no entanto, foram marcadas pela intencionalidade da forma, de acordo com definição de Lamas (2004, p.100-102), onde “a praça pressupõe a vontade e o desenho de uma forma e de um programa”, como, por exemplo, a tradicional Praça Nossa Senhora de Fátima, recentemente, reformada (Fig. 9).

Figura 9: Praça N.S. de Fátima, área continental de Florianópolis.



Foto: Autora.



Como resultado geral do estudo dos espaços públicos de lazer foi feita uma análise quantitativa da distribuição espacial dos espaços públicos de lazer, abordando a relação de área (m^2) por habitante. Foram considerados para essa análise apenas os espaços públicos de lazer implantados, ou seja, praças e parques que possuem no mínimo algum tipo de equipamento de esporte/recreação e áreas de permanência com mobiliário. Considerando os dados do Censo de 2010 e a partir dos resultados obtidos na pesquisa, verificamos que a área continental do município de Florianópolis possui um total de $2,53 m^2$ de espaços públicos de lazer por pessoa. Considerando apenas as praças o resultado é de $1,53m^2$ por pessoa. Considerando apenas os parques urbanos este índice fica em $1,00 m^2$ por pessoa (Agostinho, Duarte, Grosbelli, 2023).

O índice de área de espaço público de lazer por habitante (m^2/hab) tem sido um dos critérios para avaliar a qualidade de vida nas cidades. A literatura apresenta alguns parâmetros de índice mais adequados para o ordenamento do território que vai de $12m^2/hab$ até $50m^2/hab$ de espaços públicos de lazer na cidade (Mazzei, Colesanti, Santos, 2007).

Os resultados da pesquisa constataram que os índices da relação entre a quantidade de área (m^2) de espaços públicos de lazer e população são extremamente baixos se comparado com índices de referência que estabelecem parâmetros mínimos necessários para garantir a qualidade de vida nas cidades. O resultado pode ser ainda mais dramático se considerarmos os dados de população atualizados.

Entretanto, os parâmetros quantitativos de espaços públicos de lazer devem estar em equilíbrio com parâmetros de distribuição equitativa no território. A quantidade adequada deve estar combinada com o ordenamento de um sistema de espaços livres públicos, de modo que toda a população possa desfrutar dos espaços públicos de lazer equitativamente, com condições similares de acessibilidade (Oliveira, Mascaró, 2007). A implantação de pequenas praças perto de casa pode funcionar melhor como lugares de encontro e lazer para o dia a dia das comunidades do que concentrar investimentos em poucos equipamentos de grande porte.

Assim, o estudo sobre os espaços públicos de lazer na porção continental de Florianópolis constatou que há uma deficiência quanto a quantidade e a qualidade de praças e parques para atender as demandas da população e garantir a sua qualidade de vida.

Os recursos deveriam ser distribuídos pelos bairros de forma mais equitativa e democrática. Intervenções pontuais e concentradas, dão muita visibilidade, mas, em geral, não são acessíveis e não atendem às necessidades da maioria da população, especialmente as comunidades periféricas. Constatamos que os espaços públicos de lazer na área continental, não são suficientes e sua distribuição no território é desigual.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação à pesquisa realizada sobre os espaços públicos de lazer na porção continental do município de Florianópolis, a principal conclusão é que existe uma deficiência enorme de praças e parques em condições adequadas para atender as necessidades da população. Os espaços públicos de lazer não estão distribuídos no território de forma equitativa para atender a todos os bairros e comunidades periféricas do Continente. Em sua maioria, as praças resultaram de “sobras” do tecido urbano no processo de parcelamento do solo e do sistema viário. Os espaços públicos de lazer, em sua maioria, possuem baixa qualidade formal e programas reduzidos,



mobiliários mínimos e pouca vegetação. Cerca de 50% das praças e parques foram percebidas como regular ou ruim.

Em Florianópolis, o planejamento do território, historicamente, abordou a questão dos espaços livres públicos de forma fragmentada e pontual, consolidando, de um modo geral, apenas o que já existe. Não há políticas públicas e investimentos relevantes para a constituição de um sistema de espaços livres públicos no município.

Consideramos fundamental a reflexão sobre a importância do papel dos espaços públicos de lazer como elementos estruturadores do espaço urbano, cumprindo múltiplas funções urbanas, sociais e ambientais. Assim como, consideramos necessário que o planejamento do território deva definir princípios e estratégias para a implantação do sistema de espaços livres públicos, em destaque, os espaços públicos de lazer, como base fundamental para a construção de cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

O lazer é um direito da população garantido no Estatuto da Cidade e deveria estar mais acessível como, por exemplo, com a implantação de mais espaços públicos de lazer de qualidade próximos das moradias, do cotidiano das pessoas. Precisamos de mais investimentos e sua aplicação deve ser distribuída nos bairros e comunidades periféricas de forma mais democrática como garantia do direito à cidade.

REFERÊNCIAS

AGOSTINHO, Maria da Graça; DUARTE, Ana Alice Miranda & GROSELLI, Thais. Estudo sobre os espaços públicos de lazer na área continental de Florianópolis. **Paisagens Híbridas**, v. 2, n. 1, p. 74-89, 2022. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ph/article/view/56790/31059> . Acesso em: 29 mar. 2024.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal. estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Presidência da República do Brasil**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm . Acesso em: 29 mar. 2024.

_____. Lei nº 6766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. **Presidência da República do Brasil**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm . Acesso em: 29 mar. 2024.

FLORIANÓPOLIS. Lei complementar nº 482, de 17 de janeiro de 2014. Institui o plano diretor de urbanismo do município de Florianópolis que dispõe sobre a política de desenvolvimento urbano, o plano de uso e ocupação, os instrumentos urbanísticos e o sistema de gestão. **Câmara Municipal**. Disponível em: <http://leismunicipa.is/nmtlr> . Acesso em: 29 mar. 2024.

HERZOG, Cecília Polacow e ROSA, Lourdes Zunino. Infraestrutura Verde: Sustentabilidade e resiliência para a paisagem urbana. **Revista LABVERDE**, [S. l.], n. 1, p. 92–115, 2010. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revistalabverde/article/view/61281> . Acesso em: 29 mar. 2024.

HOLSTON, James. **A cidade modernista, uma crítica e sua utopia**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

IBGE. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 29 mar. 2023.



LAMAS, José Manuel Ressano Garcia. **Morfologia Urbana e Desenho da Cidade**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

MAGNOLI, Miranda Maria Esmeralda Martinelli. **Espaços livres e urbanização: uma introdução a aspectos da paisagem metropolitana**. 1982. Tese (Livre Docência) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1982. Acesso em: 29 mar. 2024.

MARICATO, Ermínia. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias. In: ARANTES, O., VAINER, C. e MARICATO, E. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Petrópolis: Vozes, 2013.

MAZZEI, Kátia M.; COLESANTI, Marlene T. M.; SANTOS, Douglas G. dos. Áreas verdes urbanas, espaços livres para o lazer. **Sociedade & Natureza**, [S. l.], v. 19, n. 1, 2007. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/sociedadennatureza/article/view/9350> . Acesso em: 29 mar. 2024.

OLIVEIRA, Lucimara Albieri de; MASCARÓ, Juan José. Análise da qualidade de vida urbana sob a ótica dos espaços públicos de lazer. **Ambiente Construído**, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 59–69, 2008. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ambienteconstruido/article/view/3737> . Acesso em: 29 mar. 2024.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. 2018. Disponível em <https://nacoesunidas.org/pos2015/> . Acesso em: 25/03/2024.

PANERAI, Philippe. O retorno à cidade: o espaço público como desafio do projeto urbano. **Revista Projeto**. São Paulo: abril, 1994.

QUEIROGA, Eugênio Fernandes. Sistemas de espaços livres e esfera pública em metrópoles brasileiras. **Resgate: Revista Interdisciplinar de Cultura**, Campinas, SP, v. 19, n. 1, p. 25–35, 2012. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/resgate/article/view/8645703> . Acesso em: 29 mar. 2024.

RIBEIRO TELLES, Gonçalo. **Plano Verde de Lisboa**. Lisboa: Edições Colibri, 1997.

VAZ, Murad J. M. **A produção do espaço público em Florianópolis: as praças e a vida urbana**. Tese (doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Florianópolis, 2016.